



27
Mills

LEI ORDINÁRIA Nº 2.055

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lima Duarte na forma que estabelece.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.499.361,45 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.1.0005-101-4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES	R\$	892.118,98
2.03.01.12.365.0012.1.0006-101-4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL	R\$	107.242,47
2.03.01.12.122.0012.1.0004-101-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	500.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.499.361,45
Total da Unidade 03	R\$	1.499.361,45
Total da Instituição 02	R\$	1.499.361,45
Total Geral Acrescido	R\$	1.499.361,45

Art.2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro (como fonte de recurso: excesso de arrecadação) na forma dos incs. I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º "É obrigatória a autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar e especial com recursos do superávit financeiro, tanto apurado em balanço patrimonial quanto do superávit existente nas fontes dos recursos vinculados, devendo ser indicada, previamente, a existência de recursos não comprometidos", conforme consulta TCE/MG no processo nº 1101786/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 30 de dezembro de 2021

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30 / 12 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE